

DECRETO Nº 010/2017
DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE: A TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017”.

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracáí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Complementar nº. 078/2009, de 10 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos) o valor unitário do metro linear da testada dos imóveis urbanos, que servirá de base de cálculo para lançamento da **TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA**, no exercício de 2017.

Art. 2º O valor que trata o artigo 1º foi obtido através de cálculo dos custos despendidos com a atividade de Limpeza Pública no Município dividido pelo total das testadas dos imóveis urbanos, conforme dispõe o artigo 209, da Lei Complementar Municipal nº. 078/2009, de 10 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

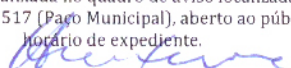
Maracáí (SP), 02 de janeiro de 2017.



EDUARDO CORREA SOTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no site [HTTP://www.maracai.sp.gov.br/legislacao/index.php](http://www.maracai.sp.gov.br/legislacao/index.php), na data supra e afixada no quadro de aviso localizada na Av. José Bonifácio, 517 (Paço Municipal), aberto ao público no horário de expediente.



HEITOR MANZONI
Assessor de Gabinete.